LEI Nº 2.726, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 16/03/2023
Edição nº 3403 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Institui e inclui no calendário de eventos da cidade de Vitória da Conquista a Semana Municipal do Influenciador Digital de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal do Influenciador Digital de Vitória da Conquista, a realizar-se anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a constar do calendário oficial do município, com a realização de uma Sessão Especial na Câmara de Vereadores, agendada durante o mês de julho, com data a ser definida conforme o calendário da Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 16 de março de 2023.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2023.03.16 08:31:29 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS